



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Companhia de Processamento de Dados do Estado
da Bahia
Coordenação de Manutenção Elétrica e de
Climatização - PRODEB/DTC/GPI/COMEC

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2025.0010407-06

Interessado: Gerencia de planejamento de capacidade e de infraestrutura

Assunto: Aquisição de 09 (nove) Unidades de Distribuição de Energia (PDUs)

À CCL,

Conforme solicitado no Despacho SEI 00127897118, informamos que foi realizada a análise técnica dos documentos enviados pela **BAHIA COROA LTDA** com o intuito de verificar a aderência ao Edital do pregão PE nº 019/2025 que tem como objeto o item abaixo.

Item	Descrição Sintética	Qtde
01	Unidade de Distribuição de Energia (PDU) gerenciável, com garantia mínima de 03 (três) meses	09

Após avaliação da documentação técnica, informamos que o item em questão **não atende aos requisitos do edital** listados abaixo:

1. Corrente máxima de entrada: 32 A
2. Limite de corrente da linha: 32 A
3. Capacidade máxima de carga: 7.400 VA
4. Plugue de alimentação: IEC 60309 32 A, 2P + Terra (E)
5. Tomadas de saída (Configuração Mínima):
 - a) 12 tomadas IEC 60320 C13;
 - b) 2 tomadas IEC 60320 C19.
6. Gerenciamento:
 - a) Monitoramento e controle individual das tomadas;
 - b) Disponibiliza gerenciamento remoto por meio de interface Web segura (HTTP/HTTPS), SNMP, Telnet, CLI e SSH;
 - c) Suporta integração com plataformas de gerenciamento centralizado, tais como InfraStruxure Central e ambientes corporativos acessados por domínios como exxactcorp.com, renewtech.com e iportal2.schneider-electric.com.
7. Compatibilidade:
 - a) Integração plena com a infraestrutura de gerenciamento de energia já existente no Data Center, baseada no padrão técnico do modelo APC AP8953.

Com base na proposta e na documentação técnica apresentada pela empresa **BAHIA COROA LTDA**, anexadas ao presente processo, e considerando a análise técnica realizada, afirmamos que a proposta **não atende integralmente aos requisitos técnicos mínimos exigidos no PE nº 019/2025**, motivo pelo qual **opinamos pela desclassificação da proposta**.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Castilho Mullem Neto, Coordenador II**, em 24/11/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128073338** e o código CRC **D0A37CDE**.

Referência: Processo nº 065.10933.2025.0010407-06

SEI nº 00128073338